

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N° 01/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Legislativo

RELATORA: Genecir da Fatima Garda Rigo

RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2024, de autoria do Poder Legislativo, que "Altera o *caput* do art. 168-A da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências."

Este é o relatório.

VOTO DA RELATORA

Considerando que a matéria visa sanar inconstitucionalidade da Lei Orgânica Municipal, para adequação do percentual das emendas impositivas municipais à Lei Federal e Estadual, estando presentes os requisitos de iniciativa, bem como a inexistência de limitação circunstancial, quais seja, a vigência de intervenção estadual, estado de sítio ou estado de defesa, dentro do campo de análise desta comissão, manifesto parecer favorável a tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Sala de Comissões, 01 de abril de 2026.



GENECIR DA FATIMA GARDA RIGO

Relatora

CONCLUSÃO

A Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em reunião realizada em 01 de abril de 2026, opinou "PELAS CONCLUSÕES" da relatora, Vereadora Genecir da Fatima Garda Rigo, estando a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2026 apta a tramitar nesta Casa de Leis.

Sala de Comissões, 01 de abril de 2026.



Claudécir A. da Silva Moura

Presidente



Genecir de F. Garda Rigo

Relator



Cleverson B. dos Santos

Membro